



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

**MINUTA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (“LEI PAULO GUSTAVO”)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – “Lei Paulo Gustavo”.

A “Lei Paulo Gustavo” viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da “Lei Paulo Gustavo” foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Abaetetuba.

Deste modo, a Fundação Cultural Abaetetubense, em parceria com a Empresa Equipe Técnica de Avaliação Cultural do Pará – EQUITAVC – PA, CNPJ: 49.208.873/0001-83, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais de diversas áreas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Abaetetuba, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargos, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 399.294,93 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**, dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1312 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 13.392.1302.2.265 Apoio ao setor cultural – Lei Paulo Gustavo – **3.3.90.31.00 Premiações cultural, artística, científica, desportiva e outras** – 3.3.90.31.04 Premiações culturais.

2.2.1 Dos **R\$ 399.294,93 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)** destinados à premiação de agentes culturais das Demais Áreas de Cultura, tem-se:

I – **5%**, ou seja, **R\$ 19.964,75 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** destinados à operacionalização deste Edital de acordo com o Art. 17 do Decreto nº 11.525 de 11 de julho de 2023.

II – **R\$ 379.330,18 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos)** destinados a premiação de agentes culturais nas seguintes categorias:

a) **ARTESANATO: 18 (dezoito) prêmios** no valor de **R\$ 5.057,72 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** cada.

b) **MÚSICA: 15 (quinze) prêmios** no valor de **R\$ 5.057,72 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** cada.

c) **EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS: 12 (doze) prêmios** no valor de **R\$ 5.057,72 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** cada.

d) **ARTES CÊNICAS: 05 (cinco) prêmios** no valor de **R\$ 5.057,72 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** cada.

e) **CULTURA LGBTQIAPN+: 05 (cinco) prêmios** no valor de **R\$ 5.057,72 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** cada.



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

- f) ECONOMIA CRIATIVA: **05 (cinco) prêmios** no valor de **R\$ 5.057,72 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** cada.
- g) LITERATURA: **05 (cinco) prêmios** no valor de **R\$ 5.057,72 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** cada.
- h) ARTES VISUAIS: **05 (cinco) prêmios** no valor de **R\$ 5.057,72 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** cada.
- i) PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL: **05 (cinco) prêmios** no valor de **R\$ 5.057,72 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** cada.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Abaetetuba há pelo menos 20 (vinte) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa Física, a partir de 18 anos;
- II. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física, a partir de 18 anos.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – sejam servidor público da Fundação Cultural Abaetetubense, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação Cultural Abaetetubense, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:

I - 50% para mulheres (cis e trans);

II - No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);

III - No mínimo 20% para pessoas indígenas; e, para pessoas ribeirinhas, quilombolas ou campesinas, que pertençam às comunidades ribeirinhas, quilombolas e campesinas do Município de Abaetetuba e residam nos territórios das respectivas comunidades.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ribeirinhas, quilombolas ou campesinas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas, ribeirinhas, quilombolas ou camponeses optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas como pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ribeirinhas, quilombolas ou camponeses os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a “Autodeclaração Étnico-racial” (modelo no Anexo VI).

5.8 Para os agentes culturais que concorrem às cotas como ribeirinhos, quilombolas ou camponeses estes deverão comprovar que pertencem às comunidades ribeirinhas, quilombolas ou camponesas de Abaetetuba e que residem nas mesmas, por meio de “Declaração de Pertencimento e Residência na Comunidade” (modelo no Anexo VIII), emitida por entidade do Município de Abaetetuba legalmente constituída e que represente comunidades ribeirinhas, quilombolas ou camponesas.

5.9 Os grupos e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ribeirinhas, quilombolas ou camponesas em posições de liderança;

II – grupos e coletivos sem constituição jurídica majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ribeirinhas, quilombolas ou camponesas; e

III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ribeirinhas, quilombolas ou camponesas no coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 O prazo para inscrições neste edital será do dia **13 de novembro a 01 de dezembro de 2023**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.3 para o e-mail: leipaulogustavoabaetetubapa@gmail.com

7.2 Caso o proponente tenha dificuldades de realizar sua inscrição por meio da internet a Fundação Cultural Abaetetubense disponibilizará profissionais para orientar o referido proponente em sua inscrição.

7.3 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de Inscrição / Informações sobre Trajetória Cultural (Anexo II).

b) Documentos Pessoais do Agente Cultural – CPF e RG (Pessoa Física ou Pessoa Física, representante do Grupo ou Coletivo Cultural);

c) Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural (Anexo IV), para Pessoa Física representando Grupo ou Coletivo Cultural;

d) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI), para agentes culturais concorrentes às Cotas Étnico-raciais – Negros, Indígenas, Ribeirinhos, Quilombolas ou Camponeses;

e) Comprovante de Endereço do Proponente ou Declaração de Residência (Anexo VII), no caso do Agente Cultural, não possuir comprovante em seu nome;

f) Declaração de Pertencimento e Residência na Comunidade (Anexo VIII), para agentes culturais concorrentes às cotas de



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

Ribeirinhos, Quilombolas ou Campesinos;

g) Construção de um portfólio que comprove a atuação do agente cultural no Município de Abaetetuba, contendo materiais, como: cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição e o mesmo ser enviado de forma digitalizada no ato da inscrição;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria e caso se inscreva em mais de uma categoria será considerada a última inscrição enviada.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo os arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, cigana, circense ou pertencentes à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.3.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Abaetetuba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção formada por pareceristas externos contratados pela Fundação Cultural Abaetetubense.

9.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de grupo/coletivo: tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Fundação Cultural Abaetetubense, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.7 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

9.8 Os recursos de trata o item 9.7 deverão ser apresentados no período de prazo constante no CRONOGRAMA deste edital, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.9 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Comissão de Seleção para o e-mail: leipaulogustavoabaetetubapa@gmail.com



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, de acordo com o CRONOGRAMA deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. PESSOA FÍSICA:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões Negativas de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais;

III - Certidões Negativas de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação para o e-mail: leipaulogustavoabaetetubapa@gmail.com

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Seleção.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no período de prazo constante no CRONOGRAMA deste edital, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra:

a) os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas e levando em consideração o disposto no item 5 (Cotas).

11.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital destinados as demais áreas de cultura.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado final da habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

12.2 A não assinatura do recibo impedirá o recebimento da premiação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.2 O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba: www.abaetetuba.pa.gov.br

13.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: leipaulogustavoabaetetubapa@gmail.com

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e em suas mídias sociais oficiais.

13.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Assessoria Jurídica da Prefeitura de Abaetetuba.



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

13.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.8 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Abaetetuba de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.9 Este edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II – Formulário de Inscrição / Informações sobre Trajetória Cultural

Anexo III – Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação

Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural

Anexo V – Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI – Autodeclaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração de Residência

Anexo VIII – Declaração de Pertencimento e Residência na Comunidade

14. CRONOGRAMA

EDITAL – PREMIAÇÃO

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Período de Inscrições	13/11/2023	30/11/2023
Resultado Preliminar de Selecionados	11/12/2023	
Período de Recurso em Relação ao Resultado Preliminar dos Selecionados	11/12/2023	15/12/2023
Homologação do Resultado Final	18/12/2023	
Período de Envio das Documentações para Habilitação dos Candidatos à Premiação	12/12/2023	14/12/2023
Período de Recurso em Relação ao Resultado Preliminar dos Habilitados e Assinatura do Recibo de Premiação Cultural	19/12/2023	22/12/2023
Período de Pagamento dos Premiados	26/12/2023	29/12/2023

MURILSON BAIA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
Portaria nº 106/2023 - GDP



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

ANEXO I

CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O EDITAL DE PREMIAÇÃO:

- a) ARTESANATO:** ceramistas; decoradores; artesãos de miriti; cestaria e todos que produzem peças com materiais regionais etc.
- b) MÚSICA:** músicos populares e eruditos; de solo ou grupos; em todas as suas diversificadas formações (dupla, trio, quartetos, orquestras de câmara, bandas sinfônicas, bandas marciais, bandas-baile entre outros); em todos os gêneros (MPB, brega, melody, carimbó, jazz, samba, forró, sertanejo, gospel, católica, instrumental, canto-coral), bem como interpretes, solistas, compositores, DJ's etc.
- c) EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS:** grupos juninos, grupos de toadas, bailarinos (clássicos ou contemporâneo), coreógrafos, companhia de dança, hip hop etc.
- d) ARTES CÊNICAS:** artes dramáticas / artes circenses: atores, atrizes, dramaturgos, mímicos, humoristas, palhaços, mágicos, malabaristas, cenógrafos, iluminadores, figurinistas e demais trabalhadores das artes cênicas.
- e) CULTURA LGBTQIAPN+:** personalidades artísticas, obras de autoria, movimentos sociais, artistas, reformistas (drag queen), estilistas etc.
- f) ECONOMIA CRIATIVA:** construtores de instrumentos musicais, estilistas, costureiras, bordadeiras, chefes de cozinha, serigrafistas, sapateiros etc.
- g) LITERATURA:** escritores (todos os gêneros), editores de livros, ilustradores, revisores etc.
- h) ARTES VISUAIS:** artistas plásticos (pintores, escultores), fotógrafos, pintores, instaladores, desenhistas, designers, web producers, grafiteiros, profissionais de vídeo mapping etc.
- i) PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL:** grupos/coletivos representativos da cultura popular (tiradores de reis, contadores de história, rezadores de ladainha, benzedeiras), bem como grupos/coletivos representativos de culturas e tradições alimentares, de povos de matriz africana, povos de terreiros, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e campesinas.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas		Total de vagas	Valor do Prêmio (R\$)	Valor Total (R\$)
		Pessoas Negras (Pretas e Pardas) 20%	Indígenas, Ribeirinhas, Quilombolas e Campesinas 20%			
Artesanato	12	03	03	18	5.057,72	91.038,96
Música	09	03	03	15	5.057,72	75.865,80
Expressões Corporais e Coreográficas	08	02	02	12	5.057,72	60.692,64
Artes Cênicas	03	01	01	05	5.057,72	25.288,60
Cultura LGBTQIAPN+	03	01	01	05	5.057,72	25.288,60
Economia Criativa	03	01	01	05	5.057,72	25.288,60
Literatura	03	01	01	05	5.057,72	25.288,60
Artes Visuais	03	01	01	05	5.057,72	25.288,60
Patrimônio Cultural e Imaterial	03	01	01	05	5.057,72	25.288,60



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL:

- Você é Pessoa Física ou Coletivo / Grupo Cultural (sem CNPJ)?

() Pessoa Física () Coletivo / Grupo Cultural

- Caso tenha respondido que é Coletivo / Grupo Cultural (sem CNPJ), informe:

Nome do Coletivo:

Ano de Criação:

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Agência:

Conta:

Banco:

1.1 DADOS DA PESSOA FÍSICA OU DA PESSOA FÍSICA REPRESENTANDO COLETIVO / GRUPO:

Nome Completo:		
Nome Artístico ou Nome Social (se houver):		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
E-mail:		
Telefone:		
Endereço Completo:		
Município: Abaetetuba	Estado: Pará	CEP:

- Você reside em quais dessas áreas no município de Abaetetuba?

() Zona Urbana – Cidade ou Vila de Beja

() Zona Rural – Território Ribeirinho

() Zona Rural – Território Campesino (Estradas)

() Zona Rural – Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

() Unidades Habitacionais

() Outros. Se marcar esta opção informe qual área reside: _____

- Pertence a alguma Comunidade Tradicional?

() Sim () Não

Caso tenha marcado a opção “Sim”, informe a qual Comunidade Tradicional pertence:

- Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Não informar

- Raça, Cor ou Etnia:

() Amarela

() Branca

() Indígena

() Preta

() Parda

- Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

- Caso tenha marcado "Sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

- Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Pós Graduação Completo

- Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

- Se sim. Qual?

Pessoa Negra (Preta ou Parda) Pessoa Indígena, Ribeirinha, Quilombola ou Campesina

- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), Oficineiro(a), Educador(a) Artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 – Escolha a categoria a que vai concorrer:

Artesanato
 Música
 Expressões Corporais e Coreográficas
 Artes Cênicas
 Cultura LGBTQIAPN+
 Economia Criativa
 Literatura
 Artes Visuais
 Patrimônio Cultural e Imaterial



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

2.2 – Descreva a sua Trajetória Cultural



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

2.3 – Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

2.4 – Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 – Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 – Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 – Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc? Se sim, quais?



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

2.8 – Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

A large, empty rectangular box with a black border, intended for the submission of documents.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Proponentes Pessoa com Deficiência	5
B	Proponente Pessoa Idosa	5
C	Proponente pessoa da Comunidade LGBTQIAP+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Agente Cultural com Maior Idade; e Sorteio

Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

- IDENTIDADE:	- CPF:
- E-MAIL:	
- TELEFONE:	

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS		ASSINATURAS
	IDENTIDADE	CPF	

Abaetetuba, ____ de _____ de 2023.



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Abaetetuba, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL PREMIADO



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às Cotas Étnico-raciais – Negros,
Indígenas, Ribeirinhos, Quilombolas ou Campesinos)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Audiovisual que sou
_____ (informar se é NEGRO, INDÍGENA, RIBEIRINHO,
QUILOMBOLA OU CAMPESINO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Abaetetuba, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, portador (a) do RG de n.º _____ e inscrito no CPF de n.º _____, residente e domiciliado(a) no município de Abaetetuba, no endereço _____, CEP:68440-000, declaro para os devidos fins que o/a Senhor (a) _____ portador (a) do RG de n.º _____ e inscrito no CPF de n.º _____, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado e anexo a esta declaração.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Abaetetuba, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E RESIDÊNCIA NA COMUNIDADE

(Para agentes culturais concorrentes às cotas de Ribeirinhos, Quilombolas ou Campesinos)

Eu, _____,
portador (a) do RG de n.º _____ e inscrito no CPF de n.º _____,
Representante da Entidade _____,
com CNPJ: _____ declaro para os devidos fins que o/a Senhor (a) _____,
Portador (a) do RG de n.º _____ inscrito no CPF de n.º _____, é
pertencente e reside na Comunidade (Ribeirinho, Quilombola ou Campesino)

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Abaetetuba, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE